



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.052, 17 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA RADIALISTA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Radialista **José Pereira do Nascimento Santos**, artéria pública, ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto à Energisa, Cagepa, Oi e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1489, DE 09 A 15.08.2015
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1494**

de 13 a 19 de 09 de 2015


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63-905-2